



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
N.º 21/2016 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA
E
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE
GESTÃO
INTERNA, E A
EMPRESA TRDT
BRASIL
TECNOLOGIA
LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.844.348/0001-77, com sede na Rua Olimpíadas, 205 – 1º Andar, São Paulo - CEP 04.551-000, neste ato representada pela Senhora **MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **aditivo ao Contrato**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.005833/2016-42, e em observância ao disposto nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de novembro de 2018**, bem como promover o reajuste acumulado de 4,19% (quatro

vírgula dezenove por cento) aproximadamente, compreendendo o período de setembro de 2017 a agosto de 2018, conforme Cláusula Décima do Instrumento Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor de R\$130.807,88 (cento e trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 130.807,88 (cento e trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 20.711,25** (vinte mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, LOA 2018, e Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 9.276/2018, e o valor de **R\$ 110.096,63** (cento e dez mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos) incluído no PLOA de 2019 na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	15001	370041	33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	MARIA TERESA MARTINEZ CASTROVIEJO
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	TRDT Brasil Tecnologia Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Martinez Castroviejo, Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 16/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 16/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 16/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 01/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador 2198334 e o código CRC CAF252CB